PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CEP39.300-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.718/97, DE 26 DE JUNHO DE 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de instalar posto de identificação.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 26 de junho de 1997.

OSCAR CARNEIRO NETO
Prefeito Municipal